CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 479/2021

Autor: Vereador Marcelo Maia

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Bruno Reis, que determine junto aos órgãos municipais competentes o estudo de viabilidade para a instalação de Ponto de Entrega Voluntária PEV para limpeza e coleta de resíduos nas praias, na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP) para não onerar os cofres públicos, no padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Salvador de eficácia e modernidade.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Marcelo Maia, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Bruno Reis, que determine junto aos órgãos municipais competentes o estudo de viabilidade para a instalação de Ponto de Entrega Voluntária PEV para limpeza e coleta de resíduos nas praias, na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP) para não onerar os cofres públicos, no padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Salvador de eficácia e modernidade.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia

Presidente da CCJ